

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 109191822**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1414/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1234/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (CONSEMAVI), unidade técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito de buracos ao longo da Rua Henrique Albertus, região de Grajaú, nesta Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJANChefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Tatiana Robles Seferjan**
Chefe de Gabinete
Em 04/09/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109191822** e o código CRC **2E311199**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003292-5**Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 102879995**

São Paulo, 06 de maio de 2024.

À**SMSUB/ASS. PARLAMENTAR****Sra. Assessora**

Trata-se o presente processo de ofício nº SGP23 n. 1414/2022, protocolado junto a Casa Civil, referente à solicitação de execução de serviço de recapeamento na Rua Henrique Albertus – Grajaú, CEP 04857-015 - Subprefeitura de Capela do Socorro.

Em atenção ao Doc. SEI nº071328913, visando o esclarecimentos dos questionamento realizados no ofício instruído ao Doc. SEI retromencionado, preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que a prestação dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços dar-se-á a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL nº 087120743, informamos que os trechos de vias não previstos nos Decreto nº 61.417 de 3 de Junho de 2022, Decreto nº 61.776 de 2 de setembro de 2022, Decreto nº 61.889 de 11 de outubro de 2022 e Portaria da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras nº 41 de maio de 2023 e Portaria da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras nº 72 de agosto de 2023 serão selecionados dentre as vias elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação, priorizando preliminarmente aquelas vias em que há maior incidência de demandas, bem como as que apresentem pavimento em estado de deterioração elevado quando em comparação com as demais vias, e ainda, sempre em observância à disponibilidade do limite de recursos financeiros disponíveis.

Atenciosamente,



Marcos Paulo Mendes
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 09/05/2024, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102879995** e o código CRC **7331D4F1**.
